



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
GABINETE DA MINISTRA
COMISSÃO DE REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS**

PLANO DE ACÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS 2021

Metodologia de Auscultação Pública

Maputo, Agosto.2020

A. Introdução

O presente documento foi extraído do Plano de Acção para a Revisão da Política Nacional de Terras (PARPNT) na parte relativa à metodologia a ser seguida para a auscultação aos actores e parceiros relevantes, bem como ao público no geral.

Para além da metodologia e do roteiro do processo de revisão em si, apresentam-se os principais elementos de enquadramento: contexto, desafios, objectivos e produtos esperados e acções.

Como se sabe, pelo Diploma Ministerial nº. 56/2018, de 12 Junho, do então Ministro da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, foi criada a Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras (CRPNT), definida como “um órgão para a coordenação, elaboração e condução do processo das consultas sobre a revisão da Política Nacional de Terras e Estratégia de Implementação e do respectivo quadro regulador e institucional”.

De acordo com o Artigo 4 do citado diploma, as responsabilidades e tarefas específicas da CRPNT são:

- ✓ Promover a realização de estudos de diagnóstico participativo sobre o grau de implementação e adequação do quadro político e legal de terras à actual realidade socioeconómica do país;
- ✓ Apreciar as recomendações resultantes dos Relatórios de estudos e diagnósticos realizados, e recomendar linhas de abordagens nas propostas de revisão do quadro político legal ou institucional;
- ✓ Promover e supervisionar os processos de consulta e auscultação públicas e/ou dirigidas das abordagens para a revisão da Política Nacional de Terras e respectivo quadro institucional e legal;
- ✓ Orientar e supervisionar a revisão da Política Nacional de Terras, apreciando os anteprojectos que forem apresentadas pelo Secretariado-Técnico;
- ✓ Propor a metodologia das consultas e auscultações públicas do ante-projecto de revisão da Política Nacional de Terras e outras propostas de diplomas decorrentes, a todos os níveis”.

O pontapé de saída do processo de revisão da PNT e legislação correspondente, em particular a Lei de Terras de 1997 foi dado pelo Presidente da República, Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, a 7 de Novembro de 2017, durante o acto oficial da “Comemoração dos 20 Anos da Lei de Terras,” que coincidiu com a realização do IX Sessão Anual do Fórum de Consultas sobre Terras (Maputo, 7 e 8 de Novembro de 2017).

E na senda, o Presidente da República veio, a 16 de Julho de 2020, no Bairro da Machava, Cidade da Matola, Província de Maputo, apresentar as “linhas gerais” orientadoras da nova Política Nacional de Terras 2021. Tal aconteceu no “Acto de Lançamento do Processo de Auscultação sobre a Revisão da Política Nacional de Terras” que, como se sabe, e, devido aos constrangimentos impostos no contexto do “Estado de Emergência” em resposta ao COVID-19,

aconteceu em forma de uma “Comunicação à Nação,” proferida por Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República.

B. Fundamentação da revisão da PNT

A revisão proposta resulta do permanente e renovado debate sobre terras em Moçambique que se seguiu desde o primeiro momento em que a actual Lei de terras de 1997 entrou em vigor.

Nesse debate apontam-se como ganhos do actual quadro:

- A consideração da comunidade local como sujeito de Direito do Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT);
- O reconhecimento da validade das normas e práticas costumeiras e dos respectivos mecanismos de resolução de conflitos como válidos ao lado das normas de emanação estatal para a administração de terras, incluindo para o seu acesso e uso;
- O reconhecimento e garantia dos direitos da mulher sobre a terra e outros recursos naturais associados, considerando como básicos para a sobrevivência e economia familiar;
- A garantia da participação da comunidade local e suas estruturas no processo de titulação dos direitos do uso e aproveitamento de terras destinados à actividade económica, em particular através do mecanismo da consulta comunitária;
- A isenção do pagamento de taxas aos membros das comunidades e outros sujeitos nacionais quando a terra se destine ao uso e ocupação para a economia familiar;
- A dispensa do registo para provar os direitos de terras das comunidades e seus membros perante alguma disputa judicial; entre outros.

Mas também se reconhece algum défice e se aponta a necessidade, por exemplo da (o):

- Clarificação da relação entre o Estado como o proprietário de terra e recursos naturais e o titular do DUAT, ou seja, do cidadão;
- Alargamento do conteúdo e das garantias no exercício do direito do uso e aproveitamento de terra;
- Valorização da terra de que a transmissibilidade é o principal mecanismo legal;
- Harmonização da Lei de Terras com outras leis que versam sobre os recursos naturais, ou seja, os direitos associados à terra relativos ao acesso e uso das florestas e fauna bravia, a exploração de recursos minerais, petróleo e gás ou uso da terra para actividade turística;
- Atenção ao quadro mais geral de ordenamento do espaço e do território.

Como ficou patente nos debates e conclusões da IX Sessão do FCT, realizado em Maputo, nos dias 7 e 8 de Novembro de 2018, o pano de fundo dessas preocupações é o reconhecimento da dinâmica do contexto social e económico do país, caracterizado, em particular, por:

- Uma rápida consolidação das estruturas económicas da economia de mercado;

- Um acentuado crescimento demográfico, significando o aumento do número da população perante um recurso natural não renovável e nem inesgotável;
- Um acelerado crescimento urbano, implicando uma competição sobre a terra mais forte em certas regiões relativamente a outras;
- Uma corrida pela terra, principalmente decorrente da implantação de grandes projectos estruturantes e da implantação de infra-estruturas sociais ao longo do país;
- Mudanças climáticas sem precedentes, representando um acrescido desafio no acesso e uso da terra e no acesso aos outros recursos naturais.

Com efeito, como apontou, na ocasião, o Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, “...o actual contexto e desafios de crescimento e desenvolvimento económico e social do país remete-nos a uma necessidade de se lançar uma avaliação da governação da terra no país, e olhar para os pequenos ajustamentos de percurso que se devem projectar para melhorar o uso e aproveitamento da terra”.

Para o Governo e na voz do Chefe do Estado moçambicano, o objectivo último da reforma proposta é o de colocar este maior recurso natural ao serviço do bem-estar dos moçambicanos, através de uma gestão e uso que respeite critérios de equidade, género, acesso uso e segurança de posse de forma sustentável em quanto assegura a valorização deste factor fundamental de produção.

C. Objectivos do processo da revisão, resultados e acções-chave

O quê se pretende mudar

Nos termos dos consensos alcançados no IX FCT e endossados pelo Governo, a revisão da PNT e legislação correspondente tem as seguintes balizas (limites)¹:

- (i) Manutenção da propriedade da terra e outros recursos naturais pelo Estado;
- (ii) Garantia do seu acesso e uso da terra por todos os moçambicanos;
- (iii) Protecção dos direitos adquiridos pelas comunidades locais;
- (iv) Promoção e garantia dos direitos da mulher sobre a terra e sobre os outros recursos naturais considerados como de sobrevivência para a economia familiar.

Portanto, a revisão proposta pode mexer em tudo menos nestes quatro principais pilares, sobre os quais repousa toda a ideia da relação entre o Estado, terra e cidadão em Moçambique.

E, do conjunto das questões consensualizadas como devendo ser o foco da revisão despontam a:

- Ideia de valor da terra, passando esta, através dos direitos a ela associados no contexto do mecanismo jurídico do DUAT, a ser encarada como um bem social cujo valor pode comportar

¹ Presidente Filipe Jacinto Nyusi, “Discurso de Lançamento do Processo de Auscultação sobre a Revisão da Política Nacional de Terras”, Machava, Maputo, 2020.

uma expressão monetária, incluindo para efeitos de sua circulação social e para sua inclusão nas Contas nacionais anuais e receitas para o Orçamento do Estado;

- Transmissibilidade da terra, ou melhor, do DUAT, passando esta a ser vista como um bem transaccionável e de valor no mercado através dos títulos de DUAT;
- Clarificação da relação Estado e cidadão como titulares da propriedade da terra e do direito de uso e aproveitamento da terra, respectivamente, facilitando um melhor entendimento e consenso nacional sobre os fins sociais de cada um destes (propriedade estatal da terra nas mãos do Estado e DUAT privado nas mãos dos cidadãos), bem como trazendo um cenário de direitos e prerrogativas mais substanciais e doptadas da necessária previsibilidade e garantias jurídicas pelos administrados;
- Melhoria do mecanismo jurídico da Comunidades locais e das terras comunitárias, trazendo um cenário onde processos como delimitação de terras, parcerias, comunidades locais e investidores e participação das comunidades locais na titulação de terras sejam verdadeiramente instrumentais para os objectivos de garantia de acesso, uso e posse da terra por todos os moçambicanos, de combate contra a especulação e açambarcamento de terras e de inclusão e equidade, enfim, de desenvolvimento sustentável do país;
- Relação entre o direito de acesso, uso e posse da terra (DUAT) e dos direitos de acesso, uso e posse dos outros recursos naturais associados, trazendo um cenário de maior entrosamento e harmonização, incluindo no contexto mais global do ordenamento do território e do ambiente.

D. Os produtos a resultar do processo de revisão:

Do exercício proposto se espera:

- Uma (nova) PNT 2021;
- Uma Lei de Terras revista, incluindo o seu desdobramento em uma lei geral (base) e em leis especializadas para as questões de terras rurais e terras urbanas;
- Uma nova entidade técnica de administração da terra como braço e instrumento ao serviço da gestão e administração política da terra exercida pelo Conselho de Ministros e pelo Ministério que superentende o sector;
- Um conjunto de Regulamentos temáticos para regulamentar adequadamente questões chaves ligadas à titulação de terras (rurais e urbanas); delimitação de terras comunitárias e processos afins, regularização de ocupações pelas normas e práticas costumeiras e por boa-fé, consultas comunitárias, etc., etc.

E. Processo de auscultação pública

Em que consiste a revisão da PNT?

A revisão da PNT consiste num complexo exercício, envolvendo várias acções dirigidas pela CRPNT:

- ✓ Levantamentos e diagnósticos gerais e parciais da situação de implementação da actual política de terras e correspondente legislação;
- ✓ Sistematização das lições aprendidas;
- ✓ Compilação das principais questões que carecem de revisão e possíveis soluções tal como até aqui avançadas, através dos debates e estudos havidos;
- ✓ Identificação de consensos e de questões ainda pendentes;
- ✓ **Auscultação ao público mais vasto e amplo sobre as questões de revisão;**
- ✓ Debates adicionais para validação sobre as questões consensualizadas e busca de consensos sobre questões tidas como ainda em aberto;
- ✓ Alinhamento de ante-projectos de revisão da política e legislação correspondente;
- ✓ Adopção de instrumentos finais pelos níveis correspondentes, Conselho de Ministros e Assembleia da República.

Auscultação pública: em que consiste?

A auscultação ao público consiste em ouvir os diferentes actores da terra e aos outros actores sociais interessados sobre o que pensam em relação as questões colocadas, as suas opiniões e recomendações com o fim de ver as mesmas reflectidas nas opções finais adoptadas quer no documento de política, quer nos diplomas legais a resultarem do processo.

O objecto da auscultação é, pois, o que for sistematizado pela Comissão com base nos estudos e relatórios existentes: questões e opções de solução.

Trata-se de validar essa lista de questões, ampliar e ou reduzir a mesma ao essencial e ao possível e depois partir para a identificação de opções de solução e as soluções mais recomendadas.

As questões são agrupadas numa matriz em ordem crescente em termos de grandeza (grandes questões ou pilares- fundamentos da revisão) e daí as sub-questões e questões específicas.

Como se pretende fazer

A ideia consiste em trazer um processo de formulação conjunta através do envolvimento dos actores relevantes e outros interessados, através de uma série acções e actividades concentradas e coordenadas aos vários níveis (central e local) e planos sociais (grupos de interesse).

Um processo assim pensado para durar no mínimo 18 (dezoito) meses (um ano e meio), se bem que nas condições do COVID-19 esse prazo possa ser ajustado.

Grupos- alvo

É, como se disse, o cidadão, individualmente considerado ou organizado e/ou enquadrado através das diversas formas de composição de interesses: família, comunidade, associação, bairro, empresa, cooperativa, igreja, etc., etc.

Além disso, serão ainda ouvidas as instituições públicas nas suas diversas dimensões.

E, ainda, um outro grupo de actores sociais que se pode designar “personalidades nacionais ou locais (província) do mundo social (religiosos, por exemplo), político, académico, empresarial, cultural, profissional (jornalistas, por exemplo).

E, finalmente, os grupos temáticos que congregam instituições e personalidades nacionais com conhecimento, experiência e interesse sobre temas seleccionados de política e legislação sobre terras.

Assim, teremos os seguintes grupos e espaços de auscultação e através dos quais serão articuladas diferentes técnicas e instrumentos:

Actores da terra e outros grupos-alvo

Grupo-alvo	Quem?	Aonde?	Como (meio e instrumento)?
Público	Cidadãos (pessoas individuais)	- Casa; - Na estrada, rua, caminho; -Chapa; -Mercado; -Campo de jogo; -Nos meios de comunicação social (TV, rádio, jornal, etc.) -Plataformas sociais	- Lista de perguntas e respostas curtas; -Inquérito de opinião
	Grupos de cidadãos residentes	-Bairro; -Comunidade;	Reunião geral
	Grupos específicos de cidadãos residentes (mulher, jovens, idosos, portadores de deficiência)	- Bairro; -Comunidade; -Escola -Local de trabalho/estudo	Reunião geral Reunião de grupo focal (
Instituições	- Estatais -Não-estatais (associações cívicas, associações sócio-profissionais, academia, congregações religiosas, etc.).	Local de trabalho	Sessão de trabalho de socialização Sessão de trabalho de discussão
Grupos de interesse	-Mulheres -Jovens associados -Estudantes associados -Sector privado, Líderes tradicionais e outros líderes comunitários	Local de trabalho/estudo Sede da CRPNT	Sessão de trabalho de discussão
Grupos temáticos	Actores institucionais e personalidades nacionais	Local de trabalho Sede da CRPNT	Sessão de trabalho de socialização Sessão de trabalho de discussão
Individualidades	- Personalidades nacionais - Personalidades locais (província e distrito)	Sede da CRPNT	Sessão de trabalho de socialização Lista de Questões

Técnicas e meios de auscultação

Serão privilegiadas as técnicas ligadas a metodologias participativas, incluindo reuniões públicas, reuniões em grupo, mesas redondas e grupos focais.

Serão igualmente aceites outras técnicas metodológicas próprias da participação cidadã.

Para além dos encontros físicos e directos com os auscultados, será feito o uso deliberado e recorrente de meios de comunicação e de plataformas sociais.

Espaço de auscultação

Foram previstos os seguintes principais espaços e níveis:

- ✓ **Distritos e municípios fora da capital provincial:**
 - Encontros conjuntos com cidadãos e famílias locais, incluindo líderes comunitários, sector empresarial, instituições públicas, OSC, academia, etc.
 - Serão realizadas duas rondas de auscultação: no princípio para registar os pronunciamentos dos auscultados e quase no fim para devolver aos auscultados o resultado de todo o exercício da auscultação, em especial o estado final das propostas a serem levadas ao debate nacional.

- ✓ **Província e municípios da capital provincial:**
 - Encontros conjuntos com cidadãos e famílias locais, incluindo líderes comunitários, sector empresarial, instituições públicas, OSC, academia, etc.
 - Serão realizadas duas rondas de auscultação: no princípio para registar os pronunciamentos dos auscultados e quase no fim para devolver aos auscultados o resultado de todo o exercício da auscultação, em especial o estado final das propostas a serem levadas ao debate nacional.
 - Serão agrupados em 3-4 distritos próximos.

- ✓ **Cidade de Maputo:**
 - Encontros conjuntos com cidadãos e famílias locais nos locais de residência, incluindo líderes comunitários, sector empresarial, instituições públicas, OSC, academia, etc.
 - Serão realizadas duas rondas de auscultação: no princípio para registar os pronunciamentos dos auscultados e quase no fim para devolver aos auscultados o resultado de todo o exercício da auscultação, em especial o estado final das propostas a serem levadas ao debate nacional.
 - Serão agrupados em 3-4 quarteirões próximos.

- ✓ **Nacional**
 - **Auscultação individual:**
 - Sectores públicos do Governo;

- Órgãos de soberania: CC, tribunais, AR, PGR
- Órgão com assento constitucional: CNDH, CDF, CCS, etc., etc.
- Organizações e associações empresariais;
- OSC de âmbito nacional;
- Jornalistas e órgãos/associações da CS;
- Academia;
- Escritores;
- Jornalistas;
- Consultores;
- Personalidades destacadas da vida nacional;
- Etc.

Auscultação individual terá lugar uma única vez, mas os visados terão acesso aos documentos posteriores, conforme estes evoluam (poderão ser objecto de comentários e inputs através das plataformas virtuais a serem criadas pela CRPNT: Facebook, página web, Instagram, Twitter, etc.):

- **Auscultação temática/grupos sociais:**
 - O Diploma Ministerial que cria a Comissão (e o seu Regulamento Interno) prevê a criação de Grupos de Trabalho”, com o fim de criar espaço de auscultação temática ou dirigida, especialmente a um grupo social;
 - Assim, serão criados “grupos temáticos”: áreas de conservação, solo urbano, indústria extractiva, turismo, etc e;
 - Debates sobre a situação e/ou posição de grupos sociais específicos: mulher, jovem e criança, estrangeiros residentes em Moçambique, moçambicanos na diáspora, etc.
- ✓ **Fórum de Consulta sobre Terras**
 - Será organizada uma sessão especial do FCT para validar as propostas que vão à segunda ronda de consulta aos distritos;
 - O Grupo de Reflexão do FCT irá auxiliar o Fórum na estruturação do debate e pronunciamento sobre os documentos apresentados.
- ✓ **Conferência Nacional de Terras**
 - Por Resolução do Conselho de Ministros será convocada uma Conferência Nacional de Terras com o mandato específico de adoptar os ante-projectos da PNT e da Lei de Terras.
 - Trata-se de um órgão mais alargado em relação ao FCT e com mandato e poderes próprios no quadro da concertação social.

Instrumentos de auscultação

- ✓ Linhas Gerais da PNT 2021 e documentos acompanhantes (apresentação PPP, documentos sobre a CRPNT e modelos e TdR para as reuniões e sessões de trabalho: para a primeira ronda de consultas a todos os níveis, incluindo nos distritos);

- ✓ Ante-projecto da PNT (*draft 1*) e Ante-projecto da LT (*draft 1*): para as consultas no FCT;
- ✓ Ante-projecto da PNT (*draft 2*) e Ante-projecto da LT (*draft 2*): para as consultas nos grupos temáticos;
- ✓ Ante-projecto da LT (*draft 2*): para a segunda ronda de consulta nos distritos, províncias e Cidade de Maputo;
- ✓ Ante-projecto da PNT (*draft 2*) e Ante-projecto da LT (*draft 2*): para a Conferência Nacional de Terras.

Estratégia de comunicação

A Estratégia de Comunicação terá duas componentes principais:

- ✓ A comunicação sobre o processo de revisão da PNT e legislação correspondente, em si, em especial o processo de auscultação pública;
- ✓ A comunicação sobre o conteúdo da política e dos instrumentos legais que vão sendo produzidos ao longo do processo;
- ✓ Para ambos casos, (1) a comunicação deverá ser interactiva, feita nos dois sentidos (CRPNT e grupos e público alvo e *vice versa*); (2) o que a CRPNT deverá fazer o feedback (retorno) das mensagens, comentários e contributos recebidos nesse processo.

Processo desconcentrado e descentralizado

A auscultação e a própria elaboração da PNT e LT não se centram e nem se limita na CRPNT mas assenta no envolvimento de parceiros, especialistas e personalidades relevantes da vida nacional.

Por isso, para atingir grupos específicos (cidadãos rurais, camponeses, operadores do sector da justiça, líderes comunitários, jovens, mulher rural, estudantes, jornalistas, etc.) foram concebidas parcerias estratégicas com um conjunto de OSC, instituições académicas, pesquisadores, etc.

Estes parceiros têm a tarefa de enquadrar a participação destes grupos específicos no processo, incluindo convocar e secretariar os encontros, prestar a assistência técnica à CRPNT na redacção de secções ou capítulos específicos da PNT e da LT, bem como apoio financeiros e logístico onde seja possível.

Espera-se que sejam envolvidas cerca de 24 instituições/OSC, mas até ao momento, a Comissão conseguiu identificar a seguinte lista inicial, com base na especialização individual, contactos e ligação com o grupo alvo, capacidade técnica e/ou financeira, colaboração firmada com o sector/MTA, disponibilidade e interesse de se envolver no processo, etc.

Numa lista inicial, o Ministério já assinou Memorandos de Entendimento (Mde) com 18 Organizações Parceiras de Implementação, estando em curso negociações com outras organizações interessadas no processo, sendo a ideia trazer o maior número de organizações, em particular ao nível da base.

Lista de parceiros de implementação do processo de auscultação

	Organização	Grupo/região alvo	MdE
1	CFJJ (Centro de Formação Jurídica e Judiciária)	Operadores do judiciário (Juizes e Procuradores)	Assinado
2	CDD (Centro para Democracia e Desenvolvimento)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Líderes Tradicionais e outros líderes comunitários; ▪ Jovens 	Assinado
3	CESC (Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil)	Cidadãos, rurais e urbanos	Assinado
4	We Effect	Líderes das OSC	Assinado
5	UNAC (União Nacional dos Camponeses)	Líderes das OSC	Assinado
6	Associação SEKELEKANI	Implementação da Estratégia de Comunicação	Assinado
7	MISA Moçambique	Jornalistas e OCS	Assinado
8	Ordem dos Advogados de Moçambique	Classe jurídica	Assinado
9	ORAM Niassa	Actores locais	Assinado
10	Associação das OSC do Niassa	Actores locais	Assinado
11	União dos Camponeses de Cabo-Delgado	Actores locais	Assinado
12	AMA Cabo-Delgado	Actores locais	Em negociação
13	OPEHENTA NAMPULA	Actores locais	
14	ORAM NAMPULA	Actores locais	Assinado
15	Casa do Direito do Cidadão Zambézia	Actores locais	Assinado
16	Liga Moçambicana dos Direitos Humanos de Tete	Actores locais	Assinado
17	AASJC Tete	Actores locais	Assinado
18	ORAM MANICA	Actores locais	Assinado
19	ORAM SOFALA	Actores locais	Assinado
20	APDC SOFALA	Actores locais	Assinado
21	CTV	Grupo temático	Em negociação
23	Fórum Mulher	Grupo temático	Por negociar
24	FDUEM	Grupo temático	Por negociar
25	Verde Azul	Grupo temático	Em negociação

Roteiro

O processo de revisão iniciou com o seu Lançamento oficial pelo Chefe de Estado, feito em Novembro de 2017.

Em seguida, em Abril de 2018 foi criada a CRPNT a qual teve a responsabilidade de reestruturar o processo e alinou as principais questões de debate e auscultação contidas num “Esboço da Política Nacional de Terras 2021” (concluído em Novembro de 2020).

Acto seguinte, seria o Lançamento do Processo de Auscultação Pública da Revisão da Política Nacional de Terras” pelo Chefe de Estado, nas primeiras semanas de Abril de 2020, onde seriam levantadas algumas das questões contidas no esboço da nova PNT.

Depois viria a primeira ronda da auscultação ao nível dos distritos, cidades e províncias, a partir de Abril até sensivelmente o mês de Junho de 2020.

Seguiriam os passos subsequentes até a adopção das propostas de instrumentos de política e legislação por uma Conferência Nacional de Terras antes da sua submissão ao Conselho de Ministros.

Este cenário vai ser mais ou menos respeitado, mas com uma ligeira alteração na sequência das acções e actividades chaves, considerando o cenário decorrente do Estado de Emergência, decretado pelo Governo na sequência da pandemia do COVID-19.

Assim, o processo ficou assim alinhado (principais marcos):

- 1) Elaboração do Esboço da PNT (CRPNT).
- 2) Elaboração de minutas de Ante-projectos da RPNT e LT (CRPNT).
- 3) Lançamento do Processo de Auscultação Pública sobre a Revisão da PNT (Governo).
- 4) Socialização do Processo de Revisão da PNT junto dos Governos Provinciais.
- 5) 1ª. Ronda de Auscultação pública nas províncias e distritos e distritos e a actores órgãos e entidades relevantes de nível central/nacional em Maputo, com base nas minutas de Ante-projectos da RPNT e LT.
- 6) Sistematização de contribuições e recomendações do processo de auscultação sobre as minutas de Ante-projectos da RPNT e LT.
- 7) Conversão das minutas em Ante-projectos da RPNT e LT (CRPNT).
- 8) Submissão dos Ante-projectos da PNT e LT ao FCT.
- 9) Consolidação inicial dos Ante-projectos da PNT e LT com a incorporação dos subsídios e recomendação do FCT.
- 10) 2ª. Ronda de Auscultação pública nas províncias e distritos, com base os Ante-projectos consolidados da RPNT e LT.
- 11) Consultas e debates adicionais em Maputo: colóquios, encontros e debates especializados.
- 12) Consolidação final dos Ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares acompanhantes, com base na 2ª Ronda de auscultação e dos debates adicionais em Maputo.
- 13) Submissão dos ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares acompanhantes ao CM.
- 14) Submissão dos ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares à Conferência Nacional de Terras.
- 15) Consolidação adicional dos Ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares acompanhantes, com base nas recomendações da Conferência Nacional de Terras.
- 16) Submissão dos ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares ao Conselho de Ministros (documentos finais).
- 17) Depósito das propostas de documentos na AR.

Calendarização das acções (principais marcos)

Passos	Acção	Prazo
1	Elaboração do Esboço da PNT (CRPNT).	30.Mar.2020
2	Elaboração de minutas de Ante-projectos da RPNT e LT (CRPNT).	30.Abril.2020
3	Lançamento do Processo de Auscultação Pública sobre a Revisão da PNT	16.Julho.2020
4	Socialização do Processo de Revisão da PNT junto dos Governos Provinciais.	Agosto.2020
5	1ª. Ronda de Auscultação pública nas províncias e distritos e distritos e a actores órgãos e entidades relevantes de nível central/nacional em Maputo, com base nas minutas de Ante-projectos da RPNT e LT.	Out./Nov.2020
6	Sistematização de contribuições e recomendações do processo de auscultação sobre as minutas de Ante-projectos da RPNT e LT.	Dez.2020
7	Conversão das minutas em Ante-projectos da RPNT e LT (CRPNT).	Jan./Fev.2021
8	Submissão dos Ante-projectos da PNT e LT ao FCT	Março 2021
9	Consolidação inicial dos Ante-projectos da PNT e LT com a incorporação dos subsídios e recomendação do FCT.	Abril.2021
10	2ª. Ronda de Auscultação pública nas províncias e distritos, com base os Ante-projectos consolidados da RPNT e LT.	Maió/Junho.2021
11	Consultas e debates adicionais em Maputo: colóquios, encontros e debates especializados.	Julho 2021
12	Consolidação final dos Ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares acompanhantes, com base na 2ª Ronda de auscultação e dos debates adicionais em Maputo.	Julho.2021
13	Submissão dos ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares acompanhantes ao CM.	Agosto.2021
14	Submissão dos ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares à Conferência Nacional de Terras.	Outubro.2021
15	Consolidação adicional dos Ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares acompanhantes, com base nas recomendações da Conferência Nacional de Terras.	Novembro.2021
16	Submissão dos ante-projectos da PNT e LT e de instrumentos regulamentares ao Conselho de Ministros (documentos finais.)	Dezembro.2021
17	Depósito de propostas de documentos na AR.	Março 2022
18	Acompanhamento e assistência do Processo de Aprovação de instrumentos pela AR.	Abril/Junho 2022

F. Actividades de recolha de opiniões e sensibilidades junto dos grupos-alvo

A recolha de opiniões e sensibilidades junto do grupo alvo é feita directamente pelos membros da Comissão ou com o recurso aos parceiros da auscultação.

A Comissão garantirá que os representantes dos parceiros de auscultação tenham a preparação adequada em termos de conteúdo (assunto terra e questões colocadas para a auscultação) e metodológico (procedimentos e instrumentos usados).

Nas linhas que se seguem, são trazidas as principais questões metodológicas ligadas com as acções de auscultação e função de cada grupo-alvo, para a atenção especial dos parceiros da auscultação:

F.1. Auscultação a cidadãos (pessoas individuais)

1. Antes de mais, o facilitador deve ter em conta que desempenha esse papel em nome e por mandato da CRPNT/MT. E, como tal, o seu papel é o de recolher os pontos de vistas das pessoas e do público que

contacta. Não é o de influenciar nas respostas ou no sentido das opiniões expressas vertidas nos seus relatórios para a Comissão.

2. É certo que ele/a, pessoalmente ou como membro ou dirigente de uma organização/instituição tem sua própria opinião sobre as questões colocadas. E, aceitando-se isso, ele/a terá a soberana oportunidade de ser ouvido em sede própria de auscultação à sua organização ou durante os fóruns de debates organizados ao longo do processo.
3. Esta auscultação recolhe respostas individuais de cidadãos interpelados em sua casa ou em lugares públicos (via pública, chapa, mercado, campo de jogo) ou com que se interage por via dos meios de comunicação social (TV, rádio, jornal, etc.).
4. O respondente deve ter pelo menos 16 (dezasseis) anos. A idade pode ser perguntada ao inquirido, mas também pode ser estimada pelo administrador, caso isso seja algo problemático.
5. Se utiliza um questionário próprio preparado pela CRPNT, em toda a sua extensão ou apenas em alguma das perguntas aí constantes. Este seria o caso da interpelação por via das redes sociais.
6. O referido questionário consiste numa Lista de perguntas e respostas curtas, conforme *em Anexo 1 (Modelo 003/QI/AUSC/CRPNT/MTA.GOV.MOZ)*.
7. A Comissão não fixou um número TOTAL NACIONAL de pessoas-alvo respondentes (meta), entendendo-se que quanto maior número de pessoas abrangidas, muito melhor.
8. O questionário é administrado por uma pessoa preparada dentro da Organização Parceira (OP) ou directamente recrutadas pela Comissão como Inquiridor de Auscultação (IA).
9. A Comissão disporá de um software próprio para o processamento em tempo e hora das respostas que forem chagando e que permita ao público interessado acompanhar a dinâmica do processo da auscultação.
10. Quando o questionário individual tenha de ser administrado por pessoa afecta a uma OP, geralmente aproveitado a reunião geral da comunidade ou de seu grupo-alvo, o que se recomenda é que isso se faça, no fim do encontro, como uma amostra, digamos, representada por 10- 15% do total dos presentes.
11. Se a aplicação da percentagem assim sugerida for problemática devido o número reduzido de presentes (menos de 50 pessoas) então pode-se optar por inquerir entre 5- 10 pessoas.
12. Os respondentes individuais devem ser de princípios voluntários, salvo quando isso não se mostra, por alguma circunstância não de todo fácil, perante a qual o “administrador” do questionário usará dos seus dotes de mobilização e persuasão.
13. O administrador deve sempre começar por se apresentar (nome completo) e explicar que vem em “... nome da Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras do Ministério da Terra e Ambiente...” e que gostaria que a pessoa “... respondesse algumas questões sobre a Lei de Terras”. É melhor ser directo e falar da Lei de Terras e sempre procurar ser directo, usando linguagem terra a terra.
14. Deve também pedir o nome e a idade da pessoa. Mas isto não é tão imprescindível, pois o questionário pode ser respondido em anonimato.
15. O importante é que o administrador apure com a sua vista e escreva a ‘idade’ e o “sexo” do respondente.
16. NOTA: não é porque venha colocada no fim seja a última coisa que se faz, mas sim é a primeira: OBSERVE AS MEDIDAS E AS PROVIDÊNCIAS DECRETADAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS SOBRE A COVID-19.

F.2. Auscultação a Grupos de cidadãos residentes

1. Antes de mais, o facilitador (inquiridor) deve ter em conta que desempenha esse papel em nome e por mandato da CRPNT/MT. E como tal o seu papel é o de recolher os pontos de vistas das pessoas e do público que contacta. Não é o de influenciar nas respostas ou no sentido das opiniões expressas vertidas nos seus relatórios para a Comissão.
2. É certo que ele/a, pessoalmente tem sua própria opinião sobre as questões colocadas. E aceitando-se isso, ele/a terá a soberana oportunidade de ser ouvido em sede própria durante os fóruns e espaços de debates organizados ao longo do processo.
3. Esta auscultação recolhe respostas obtidas de COLECTIVIDADES DE CIDADÃOS reunidos em função do seu local de residência (Bairro ou Comunidade) ou de trabalho ou de um outro espaço por si privilegiado.
4. O encontro é facilitado por pessoas preparadas da Organização Parceira ou directamente por membro da CRPNT ou funcionário público local devidamente preparado;

5. A reunião consiste de 3 (três) partes ou momentos distintos:
 - 5.1. No primeiro, e depois das introduções e apresentações e de uma breve contextualização sobre o processo de auscultação e da revisão em curso, se pede que os presentes levantem as questões gerais ou específicas que tenham sobre a Lei de Terras e do processo de sua implementação. Ou seja, questões ligadas ao acesso, uso e posse da terra na sua comunidade/bairro. Este é um momento de chuva de questões;
 - 5.2. Depois, segue um momento mais objectivo e focalizado nas questões trazidas no questionário próprio, preparado pela CRPNT, em toda a sua extensão, conforme *em Anexo 2 (Modelo 004/QP/AUSC/CRPNT/MTA.GOV.MOZ)*;
 - 5.3. Finalmente, uma sessão de revisão que consiste em confirmar o que foi dito e apontado pelo Facilitador. Ou seja, o facilitador pergunta aos presentes que “... em relação ao assunto/questão... foi dito/concluiu-se que...” e os presentes respondem afirmativamente ou corrigem uma e outra questão. Este exercício é muito importante porquanto ajuda na feitura dos relatórios do encontro.
6. Do encontro são produzidos dois relatórios, em documentos separados:
 - 6.1. O primeiro, as respostas obtidas do questionário, preenchendo-se o próprio modelo de questionário.
 - 6.2. O segundo, um documento corrido resumindo o que foi dito, por assunto/questões e respectivos posicionamento/entendimento/recomendações.
7. Todas as sessões em grupo devem ser gravadas e os respectivos áudios remetidos à CRPNT.
8. Importante pedir que cada orador apresente seu nome e proveniência e cargo que ocupa ou a menção de um membro simples da Comunidade.
9. A equipa deve depois fazer uma lista de presentes, mencionando o total de presentes por sexo e grupo de idades: jovens, adultos, velhos. Estes dados resultarão da observação directa da equipa.
10. Os dados acima constam do relatório corrido preparado pela equipa de facilitação do encontro;
11. Recomenda-se que o encontro não exceda 3 (três) horas.
12. Segundo o processo previsto pela Comissão, haverá duas rondas de auscultação: a primeira, com o fim de ouvir as pessoas e a segunda, com o fim de reportar para elas o resultado de todo o processo de auscultação e, isto, já quase no fim do processo de auscultação.
13. Os presentes “conselhos metodológicos” são mais para o uso desta primeira ronda da auscultação. A Comissão irá emitir conselhos adicionais para a segunda ronda, em tempo oportuno.
14. Em todo o caso, esta primeira ronda apresenta-se como a mais decisiva e da qual dependerá para o alcance do objectivo de um processo participativo e inclusivo.
15. Estes encontros são, na medida do possível, gravados e os respectivos áudios remetidos para a CRPNT.
16. NOTA: não é porque venha colocada no fim seja a última coisa que se faz, mas sim é a primeira: OBSERVE AS MEDIDAS E AS PROVIDÊNCIAS DECRETADAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS SOBRE A COVID-19.

F.3. Auscultação a grupos específicos de cidadãos residentes (mulher, jovens, idosos, portadores de deficiência)

1. Antes de mais, o facilitador deve ter em conta que desempenha esse papel em nome e por mandato da CRPNT/MT. E, como tal, o seu papel é o de recolher os pontos de vistas das pessoas e do público que contacta. Não é o de influenciar nas respostas ou no sentido das opiniões expressas vertidas nos seus relatórios para a Comissão.
2. É certo que ele/a, pessoalmente ou como membro ou dirigente de uma organização/instituição tem sua própria opinião sobre as questões colocadas. E aceitando-se isso, ele/a terá a soberana oportunidade de ser ouvido em sede própria de auscultação à sua organização ou durante os fóruns de debates organizados ao longo do processo.
3. Esta auscultação recolhe respostas de grupos sociais específicos (mulher, jovens, idosos, portadores de deficiência, etc), identificados no local de residência e dos quais se pretende ouvir a sua sensibilidade e posição sobre questões específicas ligadas à Lei de Terras.
4. Isto pode ser feito através de uma reunião geral e seguindo-se, com as necessárias adaptações, a metodologia da reunião geral de residentes, conforme o ponto anterior (F.2., Anexo 3- Modelo 004/QP/AUSC/CRPNT/MTA.GOV.MOZ).

5. Se o grupo de mulheres, jovens, pessoa idosa, pessoa deficiente, antigos combatentes, etc., for mais ou menos menor, entre 10 a 15 pessoas, então se pode ir pelo método do grupo focal.
6. Em todo o caso, uma sessão de Grupo Focal (GF), requer tempo, pelo menos 45 minutos a 1 hora de tempo. Mas não muito mais do que isso.
7. Por isso, o facilitador deve se decidir se vai pelo método de reunião geral ou pelo do Grupo Focal. A Comissão irá ajudar na preparação e capacitação dos facilitadores em técnicas de sessões de grupo focal, cujo resultado deve ser trazido através da ficha em Anexo 4 (*Modelo 005/GF/AUSC/CRPNT/MTA.GOV.MOZ*).
8. O grupo focal aborda um tema específico, ou pelo menos dois a três tópicos, quanto mais.
9. São temas que dizem directamente respeito aos participantes da sessão por terem tido alguma experiência e/ou conhecimento especiais no assunto. O que segue é apenas uma lista exemplificativa de tópicos que podem ser objecto de uma sessão de GF:
 - 9.1. Processo de consultas comunitárias;
 - 9.2. Acesso à terra pela mulher;
 - 9.3. Acesso à terra pela pessoa portadora de deficiência física;
 - 9.4. Acesso à terra pelos jovens;
 - 9.5. Acesso à terra pelos antigos combatentes;
 - 9.6. Acesso aos outros recursos naturais presentes na terra pelos membros da comunidade;
 - 9.7. Direitos da terra de famílias vivendo dentro das áreas de conservação;
 - 9.8. Relacionamento entre o investidor e a comunidade local.
10. Uma sessão de GF inicia com a apresentação dos presentes, que narram as suas experiências e conhecimentos no assunto, antes de começar com a discussão.
11. O papel do facilitador é o mesmo de um “moderador” e por isso, ele conduz a discussão através de questões que coloca aos presentes, do tipo, quais os desafios que se colocam em relação ao acesso à terra pela mulher na vossa comunidade? Quais as soluções possíveis? Dentre as várias soluções possíveis qual a mais recomendável?
12. Assim, mesmo, o relatório do facilitador dirigido à CRPNT se resume a isso: desafios, soluções possíveis e solução recomendada.
13. O facilitador deve, para além da ficha do GF, preparar um pequeno relatório relatando o processo de discussão e relevar outras considerações que julgar de interesse para a Comissão.
14. Estes encontros são gravados e os respectivos áudios remetidos para a CRPNT.

F.4. Auscultação a actores institucionais

1. Antes de mais, o facilitador deve ter em conta que desempenha esse papel em nome e por mandato da CRPNT/MT. E como tal o seu papel é o de recolher as opiniões e os pontos de vistas das pessoas e do público que contacta. Não é o de influenciar nas respostas ou no sentido das opiniões expressas vertidas nos seus relatórios para a Comissão.
2. É certo que ele/a, pessoalmente ou como membro ou dirigente de uma organização/instituição tem sua própria opinião sobre as questões colocadas. E aceitando-se isso, ele/a terá a soberana oportunidade de ser ouvido em sede própria de auscultação à sua organização ou durante os fóruns de debates organizados ao longo do processo.
3. Esta auscultação recolhe respostas de organizações e instituições, individualmente consideradas ou agrupadas em fóruns, grupos de interesse ou outros espaços de debate.
4. Será feito em formato de reunião geral, com a possibilidade de complementar com grupos de trabalho.
5. Existem dois momentos para a realização destes encontros, 1) o de socialização sobre o processo de revisão e auscultação, e 2) discussão de questões de política e legislação de terras;
6. Os dois momentos em causa ocorrem, de princípio, em dias distintos.
7. O momento de socialização se faz a apresentação sobre o processo em curso e recolhe as primeiras reações e sugestões sobre a metodologia de auscultação preparada pela Comissão.
8. Para além do presente documento de base (Metodologia do Processo de Auscultação Pública sobre o Processo de Revisão da PNT, vAgosto.2020), os principais instrumentos de trabalho sobre este primeiro momento são:

- 8.1. Apresentação sobre o Processo de Revisão da PNT e Metodologia da Auscultação Pública, *Anexo 4- Doc 001/PM/AUSC/CRPNT/MTA.GOV.MZ*;
- 8.2. Lei de Terras 1997, *Anexo 5*;
- 8.3. Regulamento da Lei de Terras, *Anexo 6*;
- 8.4. Regulamento do Solo Urbano, *Anexo 7*;
- 8.5. Política Nacional de Terras de 1995, *Anexo 8*;
- 8.6. Linhas Gerais da PNT 2021, *Anexo 9*;
- 8.7. TdR da CRPNT, *Anexo 10*
9. Em resultado do encontro de socialização é produzido uma “Síntese de Encontro”, segundo modelo exemplificativo fornecido pela Comissão (*Anexo 11- Modelo de Síntese de Encontro de Socialização do Processo de Revisão da Política Nacional de Terras*)”.
10. O momento de debate processo ocorre com o recurso da apresentação *power point* em anexo (*Anexo 12- Temas e Questões de Revisão da PNT, Doc 002/TQ-PNT/AUSC/CRPNT/MTA.GOV.MZ*)”.
11. Este segundo momento, de facto, ocorre através de uma série de encontros, pelo menos três encontros, sendo o primeiro, de mera apresentação das questões e marcação da data para o encontro seguinte, de debate propriamente dito e, um terceiro, de “feedback” e onde a Comissão terá a oportunidade de reportar sobre a sua leitura inicial sobre as questões e soluções colocadas, tendo em conta o que colheu de outros actores envolvidos na auscultação.
12. No fim de cada um destes encontros é elaborada a respectiva “Síntese de Encontro”, segundo o mesmo modelo contante do Anexo 11- Modelo de Síntese de Encontro de Debate (Socialização) do Processo de Revisão da Política Nacional de Terras”.
13. Estes encontros são gravados e os respectivos áudios remetidos para a CRPNT.

F.5. Auscultação a grupos de interesse

1. Antes de mais, o facilitador deve ter em conta que desempenha esse papel em nome e por mandato da CRPNT/MT. E, como tal, o seu papel é o de recolher os pontos de vistas das pessoas e do público que contacta. Não é o de influenciar nas respostas ou no sentido das opiniões expressas vertidas nos seus relatórios para a Comissão.
2. É certo que ele/a, pessoalmente ou como membro ou dirigente de uma organização/instituição tem sua própria opinião sobre as questões colocadas. E, aceitando-se isso, ele/a terá a soberana oportunidade de ser ouvido em sede própria de auscultação à sua organização ou durante os fóruns de debates organizados ao longo do processo.
3. Esta auscultação recolhe respostas de grupos sociais de interesse específicos sobre terras e recursos naturais: mulheres, jovens associados, estudantes associados, agentes do sector privado, líderes tradicionais e outros líderes comunitários, pessoa portadora de deficiência, entre outros.
4. O método recomendado é a reunião de debate, mas centrado sobre um tema específico que interessa ao grupo.
5. Trata-se de grupos que actuam ou se localizam como vozes da sociedade ao nível da capital nacional em Maputo ou das capitais provinciais e não necessariamente grupos de interesse de residentes como visto na actividade F3 (*Anexo 2, Modelo 004/QP/AUSC/CRPNT/MTA.GOV.MOZ*).
6. Mas mesmo assim, a metodologia e os respectivos relatórios são os mesmos que aí estão indicados.
7. Estes encontros são gravados e os respectivos áudios remetidos para a CRPNT.

F.6. Auscultação a grupos temáticos

1. Segundo o Diploma Ministerial que cria a CRPNT, esta pode dispor de grupos temáticos com o fim de debater áreas temáticas seleccionadas ligadas com a política e lei de terras: terra e ordenamento do território; terra e mulher; terra e investimento privado; comunidades vs. investimentos no acesso a terra e outros recursos naturais.
2. Neste momento e numa abordagem inicial foram identificadas as seguintes áreas temáticas:
 - 2.1. Diagnóstico e envolvente social da PNT;
 - 2.2. Terra vs. Ordenamento Territorial, Ambiente e Mudanças Climáticas;
 - 2.3. Terra vs. Quadro Regulador e Regulamentar;
 - 2.4. Administração de Terras, Cadastro e Registo Predial;

3. Essa lista irá, com certeza, evoluir na medida que o processo vai progredindo.
4. Os grupos temáticos reúnem representantes de organizações/instituições ou individualidades especialmente convidadas para o feito, podendo uma organização/pessoa poder fazer parte de dois ou mais grupos, dependendo do interesse que tiver sobre os assuntos e, desde logo, da sua disponibilidade de estar presente e contribuir efectivamente no funcionamento do grupo.
5. O principal método de apuramento de consenso do grupo temático é a reunião de debate.
6. O grupo temático funciona sob a direcção de um membro da Comissão, mas é secretariado por uma organização ou individualidade fora da Comissão.
7. O “secretariado” do grupo temático é, de facto, o moderador dos debates que aí acontecem e, igualmente, responsável pela elaboração do relatório final do grupo.
8. Trata-se de um relatório final em forma de matriz de regulação, conforme sugerido em *Anexo 13- Modelo de Matriz de Regulação da PNT (Doc.005/MASTER/PNT/CRPNT/MTA.GOV.MZ)*.
9. O grupo temático se reúne em Maputo com actores presentes na capital e também é replicado nas províncias com actores aí presentes.
10. Significa que o “Secretariado” tem de ter a habilidade e disponibilidade de se deslocar às províncias para realizar o mesmo trabalho e aí, na melhor das hipóteses, sem a presença do membro da Comissão responsável do grupo.
11. O facilitador deve ter em conta que desempenha esse papel em nome e por mandato da CRPNT/MT. E, como tal, o seu papel é o de recolher os pontos de vistas das pessoas e do público que contacta. Não é o de influenciar nas respostas ou no sentido das opiniões expressas vertidas nos seus relatórios para a Comissão.
12. É certo que ele/a, pessoalmente ou como membro ou dirigente de uma organização/instituição tem sua própria opinião sobre as questões colocadas. E aceitando-se isso, ele/a terá a soberana oportunidade de ser ouvido em sede própria de auscultação à sua organização ou durante os fóruns de debates organizados ao longo do processo.

F.7. Auscultação a individualidades

1. Este processo de auscultação recolhe as sensibilidades e recomendações de individualidades nacionais sediadas em Maputo ou nas províncias.
2. Trata-se de individualidades que se podem reportar a várias dimensões e planos, conforme a seguinte lista sugestiva:
 - 2.1. Antigos dirigentes do Estado;
 - 2.2. Líderes Religiosos;
 - 2.3. Académicos;
 - 2.4. Políticos;
 - 2.5. Dirigentes Antigos Combatentes;
 - 2.6. Cultura e Desporto;
 - 2.7. Líderes profissionais;
 - 2.8. Líderes de movimentos e causas sociais;
 - 2.9.
 - 2.10.
3. Esta auscultação ocorre em formato de audição perante a Comissão, com a presença de todos os seus membros e servindo, um dos seus membros, o papel de Moderador, enquanto o Coordenador, a função de Presidente da reunião de audição.
4. Têm o formato de uma entrevista semi-estruturada mas focalizada em uma lista curta de questões gerais e específicas da revisão, em função da área de trabalho/investigação, conhecimento, experiência, etc, do entrevistado.
5. Assim, será feito base numa “Lista de Perguntas/Questões”, previamente preparada pela Comissão e partilhada com a entidade a ser ouvida e com o público interessado.
6. De princípio a audição é aberta ao público e para a comunicação social e as respectivas minutas são lançadas no *websiste* da Comissão.
7. Mas havendo objeção por parte do entrevistado, a entrevista poderá acontecer a porta-fechadas.

8. No fim de cada encontro o moderador fará o resumo das perguntas e respostas dadas em jeito de ditado para a “acta” da audição.
9. O tempo alocado para cada audição é de 1 hora a 1 hora e meia.
10. A Comissão irá publicar o calendário das audições do mês para consulta e acompanhamento dos interessados.

F.8. Auscultação por meio de inquérito de opinião

1. Este método de auscultação tem por objectivo mais geral complementar o processo de auscultação com informação (pontos de vistas do público) mais objectiva relativamente ao apurado através dos métodos de debate em reuniões, grupos focais ou trabalhos em grupo.
2. Mais especificamente, vai ajudar a entender as percepções e, até certo modo, a situação de grupos sociais, regiões do território nacional ou usos específicos ligados à dinâmica do acesso, uso e posse da terra;
3. Por exemplo, urbano vs. rural, mulher vs. homem; adultos vs. jovens; interior vs. costa, zonas de implementação de grandes projectos de investimentos vs. zonas onde não ocorrem nenhum tipo de investimentos, terras para habitação, agricultura, turismo, etc.
4. De igual modo, em relação a certos fenómenos e processos relevantes: conflitos sociais, parcerias públicas, privados e comunidades locais, transmissibilidade de DUATs, etc.
5. A ideia é de se trazer uma amostra significativa, mas não necessariamente tão grande como para não justificar a sua opção em função do tempo e recursos financeiros disponíveis.
6. Uma amostra, então, estratificada em função dos objectivos específicos antes exemplificados.
7. Trata-se em todo o caso de informação qualitativa mais que quantitativa, pela própria natureza da matéria objecto do processo de revisão.
8. O inquérito vai se cingir a um número muito limitado de perguntas como para sustentar o seu emprego no processo de revisão e igualmente pensando-se na fase seguinte de implementação dos novos instrumentos legais a saírem do processo.
9. A Lista de Questões de Inquérito de Opinião que se segue é primeira aproximação feita pela Comissão, esperando que certamente a mesma venha ser melhorada com os contributos dos parceiros de auscultação.

Questões para inquérito de opinião

#	Questões/ objectivos específicos	Percepções do público	Situação geral (processos e fenómenos)	Situação de certos grupos específicos (mulher, idoso..)	Grupo-alvo (respondente)
01	Dimensão/tamanho (médio) do terreno da família/segundo tipologia de chefes de família				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
02	Dimensão/tamanho (médio) do terreno ocupado pela mulher/criança/idoso				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
03	Quantidade de terrenos por família				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
04	Usos comuns mais importantes da comunidade				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
05	Entendimento local sobre o que deve ser comunidade local				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
06	Exposição a conflitos de terras				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
07	Direitos sobre os outros recursos naturais que devem ser assegurados para a família				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
08	Quem deve administrar/gerir a terra em nome da comunidade local rural				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
09	Quem deve administrar/gerir a terra em nome da comunidade local urbana				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
10	Aceitabilidade de trespasses de terras				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)

11	Existência de título de terras na família e sua fonte (Projecto Millenium, Projecto Terra Segura, Outros processos)				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
12	Existência de delimitação de terras na comunidade				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
13	Impacto da delimitação de terras para a família				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
14	Sistemas de uso de terras (individualizados/família, linhagem, comunidade local...)				Todos/H-M/U-R/I-C/Mt-Pt/Ad-Mn)
15					
16					

Notas: Todos/Homem-Mulher/Urbano-Rural/Interior-Costa/Matriliner-Patriliner/Adulto-Menor)

10. O inquérito de opinião será melhor desenhado com o concurso de um Consultor a quem eventualmente lhe caberá a sua administração.